



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Segunda-feira • 24 de Maio de 2021 • Ano VI • Nº 1380

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **VII Termo Aditivo Ao Contrato Nº.0166/2017.** (Hidro Poços Piata Ltda - Me.)

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0166/2017

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E A EMPRESA HIDRO POÇOS PIATA LTDA - ME.

Pelo presente contrato, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, CNPJ. 13.675.681/0001-30, sito à Praça Isidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor **MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**, CPF nº 643.986.415-72, residente à RUA PEDRO AZEVEDO, LARGO DA BOA VISTA, PIATÃ - BA, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e Empresa **HIDRO POÇOS PIATA LTDA - ME**, situado à Rua João Antônio Brito, 58 Loja – Centro – Piatã – Ba, inscrita no CNPJ sob nº 17.297.035/0001-37, aqui representada pelo seu titular o sr. Felipe Ganem Martins Bessa, brasileiro, maior, residente e domiciliado na rua Emídio Viana, s/n portador do CPF: 052.282.365-38, nº e RG: 13826294-27 SSP/BA, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 0166/2017, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que os Termos Aditivos posteriores não atingiram o prazo máximo estipulado no, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria de Obras e Serviços;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

CONSIDERANDO que houve aditivo para os ampliação dos serviços, com fulcro no Art. 65, § 1º da Lei 8.666;

CONSIDERANDO que não houve reajuste do valor original dos preços, restando notória a defasagem no valor dos serviços prestados;

RESOLVEM celebrar entre si o **VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº.0166/2017**, cujo objeto é a prestação de serviços elétricos e hidráulicos de manutenção corretiva e preventiva em motobombas hidráulicas, manutenção nos painéis das bombas dos poços artesianos, contactores, botoeiras, relés térmicos, voltímetro, Amperímetro dos painéis elétricos das bombas, instalação e manutenção na rede elétrica que vai dos painéis elétricos até os poços artesianos, instalação e manutenção na rede elétrica que vai dos padrões até os painéis, rebobinamento de motores elétricos, troca de tubos edutores, pescaria de motobombas, correção de rede, para o devido funcionamento dos poços artesianos no município de Piatã, sob o regime de empreitada por menor preço por item, conforme consta da proposta da CONTRATADA, parte integrante do **Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2016**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 01(um) mês, alterando a cláusula sextado contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 03 de Maiode 2021 com o seu término em 31de Maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.

Proj./Ativ.: 2.051 – Manutenção dos Poços Artesianos – Fte 00,42

Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é R\$ **14.796,82** (quatorze mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), a serem pagosconforme serviço prestado devidamente atestado.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

O presente Termo Aditivo terá vigência de dia 03 de Maio de 2021 com o seu término em 31 de Maio de 2021.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã-Bahia, 30 de Abril de 2021.

MARCOS PAULO SANTOS
AZEVEDO
CONTRATANTE

FELIPE GANEM MARTINS BESSA
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome:
CPF nº:

02 -
Nome:
CPF nº: